

7-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0000129-89.2019.8.10.0032 PROTOCOLO N.º 016149 / 2020 -COELHO NETO

APELANTE: ANTONIO VASCONCELOS MAGALHÃES FILHO
DEFENSORA PÚBLICA: VIVIANE CARVALHO DE MELO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORA: ELISETE PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA: MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS

8-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Apelação Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0049884-25.2012.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 003214 / 2018 -SÃO LUÍS

APELANTE: LUCIMARA MORAES RODRIGUES
ADVOGADA: ELIEZITA DE JESUS SALAZAR SOARES (OAB/MA N°11.921)
(1º APELANTE): JOSÉ RAIMUNDO MATOS FILHO
ADVOGADO: IGOR LEANDRO MENEZES VIVEKANANDA MEIRELES (OAB/MA N° 7.571)
(2º APELANTE): MARIA DAS GRAÇAS LUCILENE OLIVEIRA GOIS
DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA
(2º APELANTE): KARINA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FABIO RODRIGUES AMORIM DO CARMO (OAB/MA N° 11.868)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA
ASSISTENTES: HERON DE JESUS GARCEZ PINHEIRO (OAB/MA N° 9239) E PEDRO BOGEA PEREIRA SANTOS(OAB/MA N° 7.150)
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS
PROCURADORA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
IMPEDIMENTO: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 1 DE JULHO DE 2021
DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DE TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

ATA-CLCONT - 72021
Código de validação: F7E969CA61

CONCORRÊNCIA N° 01/2021
PROCESSO N° 6893/2017

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de julho do ano 2021, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, situado na rua do Egito, nº 144, centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão (CPL), designados pela Portaria GP nº 1.351/2021, senhores Wherbeth Silva Sousa, Thiego Chung de Farias, André de Sousa Moreno e Clayton de Souza Bezerra, sendo o primeiro considerado o presidente dos trabalhos e o segundo secretário para o presente certame, com o objetivo de proceder à análise das propostas de preços da Concorrência nº 01/2021, Processo Administrativo nº 17.613/2020-TJ/MA, que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para construção de galpão, em concreto Pré-fabricado, na Unidade Administrativa do Tribunal de Justiça (ANEXO V). Após a sessão de abertura da Concorrência 01/2021, realizada em 15 de junho de 2021, videogravação disponível no site do YouTube pelo link <https://bitly.com/EjRGF>, o presidente da CPL encaminhou as propostas apresentados pelas licitantes à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do Tribunal para emissão de Parecer Técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos no Projeto Básico. No dia 22 de junho de 2021 os autos do processo retornaram à Coordenadoria de Licitações e Contratos contendo a análise das Propostas de Preços (PARECER-CEOES-142021), no qual aprovava todas as propostas apresentadas e

requeria ajustes de valores na proposta da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – EPP. Após as diligências, e sanados os erros, a Comissão decide pela classificação das empresas concorrentes na seguinte ordem:

Nº	EMPRESAS	VALOR
01	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 09.654.059/0001-78	R\$ 492.637,05
02	VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ Nº 02.629.676/0001-74	R\$ 522.309,22
03	CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 05.909.446/0001-57	R\$ 536.088,00

Quanto à alegação registrada na ATA da Sessão Pública de 15 de junho de 2021, a Diretoria de Engenharia se posicionou da seguinte forma: “Após análise da situação constatou-se que os encargos sociais para o “horista” apresentados pela empresa VERSAL correspondem a 84,19%, enquanto o percentual do orçamento da Administração é de 85,68%. Esta diferença de 1,45% a menos na composição da licitante não é motivo para desclassificação. O fato de a empresa apresentar alguns itens com percentual abaixo do valor de referência do SINAPI não exime da obrigação de cumprimento de todos os encargos trabalhistas e sociais, caso venha a ser contratada para execução dos serviços. Portanto, no nosso entendimento, não há condicionantes suficientes para desclassificar a proposta da empresa VERSAL”. Diante do exposto, acolhido o parecer da engenharia e sanados os erros apontados pela engenharia, **declaramos a Empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, vencedora da Concorrência nº 01/2021**, pelo valor de R\$ 492.636,82 (Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta apresentada, obtendo-se um percentual de **12,70% de desconto** sobre o valor orçado pelo TJMA. Ato contínuo, declara-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da publicação dos resultados no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, consoante Item 12 do Instrumento Convocatório c/c art. 109, inc. I, “b” da Lei 8.666/93. Fica estabelecido, ainda, que o Termo Inicial para apresentação de recursos será do primeiro dia útil após a publicação do resultado no DJE, e que o prazo para contrarrazões iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

WHERBETH SILVA SOUSA
Coordenador de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 195305

ANDRE DE SOUSA MORENO
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/07/2021 12:06 (WHERBETH SILVA SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/07/2021 12:51 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Divisão de Contratos e Convênios

PORTARIA-TJ - 24262021
Código de validação: 47471C2E2E

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Portaria -TJ-476/2016 e Resolução GP – 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0060/2021 – TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados na categoria Auxiliar em Saúde Bucal.

Gestor: Danielle Mesquita de França Sousa, Matrícula 103879

Fiscal Titular: Rafael Silva Santos – Matrícula 140566

Fiscal Substituto: Carlos Eduardo Pereira Simões – Matrícula 138800

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 30 de junho de 2021.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074